



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.050/2021, de 18 de Março de 2021

ANO V

SANTA QUITÉRIA, 29 DE ABRIL DE 2025

Nº 0933

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 449/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santa Quitéria (CE), **JOEL MADEIRA BARROSO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as prerrogativas inerentes ao cargo: **RESOLVE: Art. 1º** Nomear o senhor **ANTÔNIO ADAILSON LOPES MAGALHÃES**, inscrito no CPF nº *****.004.913-****, para ocupar o cargo de provimento em comissão da **ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS JUNTO A SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA - CE**, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.** Paço da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Ceará, 29 de abril de 2025; 169º da Emancipação Política Municipal. **JOEL MADEIRA BARROSO - Prefeito Municipal**

*** **

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 005/2025/SEGEPLAN - A SECRETÁRIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Ofício nº 0227/2025/1ªPMJSQ, oriundo do Ministério Público de Santa Quitéria, no âmbito do Inquérito Civil nº 06.2024.00001195-4, que exarou a Recomendação Ministerial nº 0010/2025/1ªPMJSQ, determinando a abertura de processo administrativo ou sindicância para apurar o extravio dos documentos do Processo Seletivo nº 01/2021, realizado pelo Município de Santa Quitéria; **CONSIDERANDO** a necessidade de identificar a responsabilidade pelo extravio dos referidos documentos e adotar as medidas administrativas pertinentes; **CONSIDERANDO** a Portaria nº 441/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar deste Município; **RESOLVE: Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar o extravio dos documentos do Processo Seletivo nº 01/2021, realizado pelo Município de Santa Quitéria, em atendimento à Recomendação Ministerial nº 0010/2025/1ªPMJSQ. **Art. 2º** Determinar o encaminhamento do presente processo à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 441/2025, para que proceda à instrução e demais atos necessários à apuração dos fatos e identificação de responsabilidades, nos termos da legislação vigente. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santa Quitéria – CE, 29 de abril de 2025. **Breno Mendes Gomes - Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças**

*** **

CENTRAL ÚNICA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E SERVIÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 01.230425-SESA**– Processo Originário: **Chamamento Público Nº 01.020425-SESA**– Objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA.** – Contratante: **Secretaria de Saúde** – Contratada: **LABORATORIO O MELHOR LTDA - CNPJ nº 44.073.300/0001-76** – Valor global **R\$ 511.346,37 (trezentos e onze mil trezentos e quarenta e seis reais e trinta e sete centavos)** – Data da Assinatura do Contrato: **23/04/2025** – Vigência: **12 (doze) meses** – Fundamentação Legal: **Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Antonia Roseane Sales de oliveira (CONTRATADA).**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA** – Título: **AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO** – Unidade Administrativa: **Secretaria Municipal de Educação Básica;** – Processo Originário: **Pregão**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SANTA QUITÉRIA, 29 DE ABRIL DE 2025

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 2



JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito de Santa Quitéria

SECRETARIADO

BRENO MENDES GOMES
Secretário Municipal de Planejamento,
Gestão e Finanças

ANA PATRÍCIA SOUSA XIMENES
Secretária Municipal de Saúde

AMANDA VASCONCELOS DE SOUSA
Secretária Municipal de Proteção Social e
Direitos Humanos

SALVADOR FERREIRA DE HOLANDA
Secretário Municipal de Cultura e
Desenvolvimento Turístico

MELISSA SOUSA
Secretária Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

WESLEY ARAUJO MOTA
Secretário Municipal de Agricultura, Recursos
Hídricos e Proteção Ambiental

BRUNO ALVES RODRIGUES
Coordenador Geral da Central Única de
Licitações, Compras e Serviços do Município

ROMILDO DE QUEIROZ NOGUEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Desportos, Lazer e
Juventude

DEYVSON RABELO DA PONTE
Controladora Geral do Município

MARCELO HENRIQUE MARTINS MAGALHAES
Secretário Municipal de Relações
Institucionais e Desenvolvimento Econômicos

RAFAELY MARTINS BARBOSA
Ouvidora Geral do Município

MARIA ELIANE MACIEL ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Educação Básica

JEAN CLAUDE ROSA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Cidadania e
Segurança Pública

LEYDSOON RIBEIRO BRAGA
Procurador Geral do Município

ANA PAULA MESQUITA MARTINS TAVARES
Superintendente do Instituto Municipal
do Meio Ambiente do Município

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS**

SEPLAG

**COORDENADORIA DE
COMUNICAÇÃO**

**CENTRO ADMINISTRATIVO
PREFEITO LUCIANO LOBO**
RUA PROFESSORA ERNESTINA
CATUNDA, Nº 50, BAIRRO PIRACICABA
SANTA QUITÉRIA – CEARÁ
CEP 62280-000

Eletrônico (RP) Nº 28.02.2025.001-SEB – Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de livros didáticos e pedagógicos para atender a demanda da Secretaria de Educação Básica do município de Santa Quitéria/CE.** – **Onde lê-se:** CNPJ nº 48.446.147/0001-36 - **leia-se:** CNPJ nº 50.698.798/0001-65 – Agente de Contratação/Pregoeira: **Carla Maria Oliveira Timbó.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA/CE – Título: **AVISO DE CONTRATAÇÃO** – Termo Original: **Contrato Nº 29.04.006.2025.001 - SESA** – Processo Originário: **Pregão Eletrônico nº 02.04.2025.001- SESA** – Objeto: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATENÇÕES BÁSICAS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE.** – Contratada: **VAREJÃO DO CIMENTO E FERRO SANTA QUITÉRIA LTDA, CNPJ nº 48.768.671/0001-23** – Valor total **R\$ 742.180,70 (setecentos e quarenta e dois mil e cento e oitenta reais e setenta centavos).** – Data da Assinatura do Contrato: **29/04/2025** – Vigência: **12 meses** – Fundamentação Legal: **Art. 94, inciso I, Lei Federal nº 14.133/21** – Signatários: **Ana Patrícia Sousa Ximenes (CONTRATANTE); Antonio José Pereira Barbosa (CONTRATADA).**

*** **



SANTA QUITÉRIA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



SANTA QUITÉRIA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.050/2021, DE 18 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 017/2025, DE 29 DE ABRIL DE 2025

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 02
DE MAIO DE 2025 (SEXTA-FEIRA) NO
MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA – CEARÁ**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA, no exercício de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pela lei orgânica do município, e:

CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 1º de maio de 2025, dedicado ao Dia do Trabalhador;

CONSIDERANDO que o dia 02 de maio de 2025 recairá em uma sexta-feira, dia útil com expediente corrido somente até as 14:00;

CONSIDERANDO a conveniência de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de estender o período de descanso, fomentando o bem-estar e a qualidade de vida;

CONSIDERANDO a possibilidade de otimizar o funcionamento dos serviços públicos municipais, adequando o expediente em razão do feriado antecedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 02 de maio de 2025 (sexta-feira) em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 2º Os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não podem ser interrompidos, deverão manter o funcionamento em regime de plantão ou escala, conforme determinação dos respectivos órgãos e entidades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Quitéria, Estado do Ceará, 29 de abril de 2025, 169º da emancipação.

JOEL MADEIRA BARROSO
Prefeito Municipal